



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



AO EXPEDIENTE DO DIA
19 de 10 de 2016

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 334 /2016.
(DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA)

SENHOR PRESIDENTE,

Indico, com fundamento no art. 111 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, manifestação desta Casa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Vieira Coutinho, Governador do Estado, no sentido considerar a necessidade de firmar parceria com municípios polos do Estado para oferta de cirurgia de cateterismo.

JUSTIFICATIVA

Cardiopatias que exigem o implante de cateter não podem esperar. O cateterismo cardíaco é um procedimento médico usado para diagnóstico e tratamento de certas condições cardíacas. Um tubo longo, fino e flexível, chamado cateter, é colocado dentro de um vaso sanguíneo no braço, coxa ou pescoço, e levado até o coração. Através do cateter os médicos podem fazer diagnósticos e tratamentos do coração. Existe uma demanda significativa no Estado da Paraíba e somente com o estabelecimento de convênio entre Governo do Estado e municípios polos essa demanda poderá ser adequadamente atendida. Assim, requer-se do gestor estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, em regime de mútua cooperação, para uma finalidade notadamente de interesse público, considere a necessidade de implementação dessa política pública.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 04 de outubro de 2016.

BRUNO CUNHA LIMA

Deputado Estadual